



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

PREGÃO 0004/2019

1

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE-CBBBoxe, pessoa jurídica de direito privado, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Rua Gomes Freire, nº 330 – Lapa – São Paulo – SP – CEP 05075-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.836.065/0001-20, no uso de suas atribuições legais, e atendendo as diretrizes do Comitê Olímpico do Brasil (“COB”), torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o processo de seleção na modalidade **menor preço GLOBAL, PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PERPÉTUAS DOS SOFTWARES MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2019 conforme termo de referência**, descrito no presente EDITAL e em seus Anexos,

O presente processo de seleção e a contratação dele decorrente se regem pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, pelo Manual de Gestão de Compras da CBBBoxe – Comitê Olímpico do Brasil — Processo de Seleção para Fornecimento de Bens e Serviços (<https://www.cob.org.br/pt/documentos/download/436094a8ce24b/>), pelo Regulamento de Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/legislacao--regulamentos>), que as empresas participantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

A contratação será custeada com os recursos consignados à Confederação Brasileira de Boxe, por força do que dispõe a Lei nº. 10.264, de 2001 (Lei Agnelo-Piva).

As retificações deste Edital, por iniciativa da CBBBoxe ou provocada por eventuais impugnações, se aplicarão a todas as empresas participantes e serão divulgadas por e-mail, e pelo sistema de pregão da BBMNET, disponível em seu site eletrônico.

O processo de seleção a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado ou anulado, a qualquer tempo e a critério da CBBBoxe, notadamente caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, mediante aviso às participantes, sem que lhes caiba qualquer direito à indenização ou reparação de qualquer espécie.

Informações adicionais e esclarecimentos de dúvidas quanto à interpretação deste Edital poderão ser obtidas exclusivamente por e-mail a ser encaminhado para o endereço eletrônico do Pregoeiro (licita@cbboxe.com.br) em dias de expediente normal da CBBBoxe, das 10h às 16h até 3 (três) dias úteis antes da data final, prevista para entrega das propostas. As dúvidas serão respondidas até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do Pregão diretamente no site www.bbmnetlicitacoes.com.br e estarão disponíveis através da consulta de arquivos para “download”.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

Quaisquer dúvidas dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET licitações poderá ser esclarecida através dos canais da central de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18hs (horário de Brasília), através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site , acesso “corretoras”.

2

Data de publicação do edital: 13/12/2019

Inscrição e credenciamento: até às 48hs do início do pregão.

Recebimento das propostas: A partir de 18:00 hs do dia 13/12/2019 até as 10:00 hs do dia 23/12/2019

Abertura das propostas: às 14:00hs do dia 23/12/2019

Início da sessão de disputa de preços: às 14:00hs do dia 23/12/2019

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília-DF.

OBJETO - AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PERPÉTUAS DOS SOFTWARES MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2019, para atender as necessidades do depto. técnico e de administração da CBBBoxe, conforme descrito no presente EDITAL e em seus Anexos.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

| | |
|----------|--|
| ANEXO 01 | Termo de Referência; |
| ANEXO 02 | Modelo de declaração de: 1) fato superveniente impeditivo de habilitação; 2) inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora; 3) inexistência de trabalho escravo ou análogo; 4) conhecimento e atendimento às condições do Edital; |
| ANEXO 03 | Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital; |
| ANEXO 04 | Procuração nomeando representante Legal; |
| ANEXO 05 | Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP). |
| ANEXO 06 | Ficha de Cadastro. |
| ANEXO 07 | Modelo de declaração de anuência aos termos do edital. |



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Confederação Brasileiro de Boxe, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O participante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, além da data e horário para início da disputa.
- 2.2 É recomendável a todo e qualquer interessado que, antes de requerer o credenciamento para participação neste Pregão, verifique se preenche todos os requisitos exigidos pelo edital, de modo que possa entregar tempestivamente à CBBBoxe toda a documentação nele listada no item 11.1., como essencial para demonstrar sua habilitação. Tal medida objetiva garantir o sucesso do processo seletivo e a participação de sua empresa em procedimentos a serem futuramente realizados pela Bolsa Brasileira de Mercadorias e pela CBBBoxe, tendo em vista as penalidades impostas aos que, por quaisquer modos, forjarem a participação no certame.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 3.1 Poderão participar deste Processo Seletivo qualquer pessoa jurídica do ramo interessada, regularmente estabelecida no Brasil e que satisfaça a todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Não poderá participar deste processo seletivo a participante:
 - (a) que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CBBBoxe, ou tenha sido declarada



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

inidônea para licitar ou contratar com a CBBBoxe, nos termos do Manual de Compras da CBBBoxe;

- (b) que possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta concorrência;
- (c) cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em concurso de credores, em processo de recuperação extrajudicial ou judicial, ou em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação;
- (d) estrangeira sem autorização para funcionamento no Brasil;
- (e) que estiver reunida em consórcio, isto é, a reunião de duas ou mais pessoas jurídicas que somem capital, técnica, trabalho e experiência com objetivo específico de participar do presente processo seletivo;
- (f) cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam empregados da CBBBoxe ou de suas associadas, que participem de suas Diretorias ou Conselhos, ou que o tenham sido/participado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Regulamento;
- (g) que atue em forma de cooperativa.

3.3 São responsabilidades exclusivas do participante do processo seletivo:

- (a) Todos os custos financeiros de operacionalização e de uso do sistema, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação e pela utilização da senha privativa para participar de qualquer pregão eletrônico considerado público realizado no período de 12 (doze) meses, contados da data do credenciamento, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- (b) O devido credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias e obtenção de senha privativa;
- (c) O uso da chave de identificação e a manutenção do sigilo da senha para qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante;
- (d) A nomeação, caso seja interesse do participante, através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, de operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

- 3.4 Não será permitida a participação de mais de uma sociedade sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- 3.5 Todas as despesas relativas à elaboração e à entrega das propostas são de responsabilidade única e exclusiva do proponente.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

- 4.1 As interessadas poderão participar diretamente, se credenciando no site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Os procedimentos para credenciamento e obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes”.
- 4.2 As interessadas poderão participar ainda, nomeando operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias através do instrumento de mandato previsto no Anexo 04 deste edital, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do participante, somente se dará após a prévia definição de senha privativa.
- 4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5 O credenciamento do fornecedor ou de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de veracidade das informações prestadas e das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.6 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, chat ou email, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

6

5. PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- 5.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, incluindo questões relativas ao encaminhamento inicial de preço, poderá ser esclarecida pelo número (11) 3113-1900 ou através dos canais da central de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18hs (horário de Brasília), informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1 A proponente deverá cadastrar na “ficha técnica obrigatória”, a sua proposta inicial de preço, conforme tabelas inseridas no modelo Anexo 03, observado o disposto no item 7.4 deste Edital no que diz respeito a sua **não identificação**. As empresas que não cadastrarem seus documentos conforme estabelecido acima poderão ser desclassificadas, a critério do Pregoeiro, e não poderão prosseguir no pregão.
 - 6.1.1 O valor inicial a ser encaminhado como proposta, deverá se basear no **VALOR GLOBAL DO FORNECIMENTO** a ser pago pelo CONTRATANTE ao participante vencedor. A PROPOSTA deverá conter o valor unitário do item contido no ANEXO 01 e ser apresentado na forma prescrita no ANEXO 03, além de um valor total, computando todos os custos diretos e indiretos, todas e quaisquer despesas fiscais, incluindo, mas não se limitando a taxas, impostos, tributos e contribuições, bem como eventuais despesas financeiras extras e/ou necessárias à execução dos serviços objeto deste Processo Seletivo.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

- 6.1.2 O preço deverá ser completo e suficiente para pagar a totalidade dos serviços ora contratados, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pelo Proponente que vier a ser contratado.
- 6.2 A partir do horário previsto no Edital e no sistema serão divulgadas as propostas de preços recebidas e terá início a fase de análise técnica das propostas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 6.2.1 Após esta fase de análise técnica das propostas, aquelas que atenderam aos requisitos estabelecidos neste edital estarão aptas a participar na fase competitiva do pregão eletrônico.
- 6.2.2 Caso entenda o Pregoeiro, que alguma proposta seja inadequada ou insuficiente ao fornecimento dos serviços, poderá conceder ao participante o prazo máximo de 02 (duas) horas para retificá-la; caso persista a inadequação ou insuficiência, a participante será desclassificada e não poderá prosseguir no pregão.
- 6.2.3 A necessidade de concessão do prazo previsto no item 6.2.2, acima, poderá ensejar o adiamento do início da etapa competitiva do pregão, o que será informado pelo Pregoeiro a todos os participantes.
- 6.2.4 Durante a fase de análise técnica das propostas, caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimento, será solicitado ao participante que as esclareça antes do início da fase competitiva.
- 6.2.5 Após esta fase de análise técnica das propostas, aquelas que atenderam aos requisitos estabelecidos neste edital estarão aptas a participar na fase competitiva do pregão eletrônico.
- 6.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. Os participantes serão imediatamente informados de cada lance ofertado, com seus respectivos valor e horário de registro.
- 6.4 A proponente poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.
- 6.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

- 6.6 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.6.1 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação; constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.
- 6.6.2 Não se aplicará sorteio quando houver empate entre as propostas e ausência de lances. Neste caso, a ordem de apresentação da proposta pelos licitantes será utilizada como um dos critérios de classificação, considerando-se melhor classificado o proponente que apresentar proposta em momento anterior aos demais, seguindo-se essa ordem caso haja mais de uma proposta empatada.
- 6.6.3 **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM PREÇO ACIMA DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, ensejando a desclassificação do proponente se, ao final da fase de lances, a melhor oferta se mantiver acima do valor estimado para contratação.**
- 6.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos participantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada através do mecanismo de fechamento randômico, que iniciará mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o qual transcorrerá período considerado "Término Iminente de Pregão". O período extraordinário ocorrerá em um intervalo aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as participantes apresentarem novos lances.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

- 6.10 Devido à imprevisão de tempo extra, as participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.12 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.13 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.14 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.15 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.16 Os documentos relativos à habilitação e listados no item 11.1 deste Edital, deverão ser remetidos para o e-mail do Pregoeiro (licita@cbboxe.com.br), no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da sessão de lances, pelo participante que apresentou a proposta de menor valor.
- 6.17 Posteriormente, todos os documentos da vencedora citados no item 11.1, a despeito de já terem sido enviados conforme requisição do item 6.13 acima deverão ser disponibilizados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

proposta de preços – Anexo 03, **readequada** ao lance e descrição completa de atividades, a serem enviadas ao endereço de Confederação Brasileira de Boxe, aos cuidados do pregoeiro.

10

- 6.18 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por ser inexequível, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 6.19 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a participante que oferecer o **MENOR VALOR GLOBAL**, considerando a estimativa do Anexo I.
- 6.20 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas, tudo de acordo com o estipulado no Anexo 01.
- 6.21 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.
- 6.22 Serão também rejeitadas as propostas que:
- (a) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do serviço objeto do processo seletivo.
 - (b) Que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital e pelo Termo de Referência (Anexo 01);
 - (c) Contiverem qualquer limitação, especificação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequível, por decisão do Pregoeiro;
- 6.23 Serão consideradas propostas inexequíveis:
- (a) Aquelas com preços simbólicos, irrisórios ou com valor zero em qualquer item solicitado;
 - (b) Aquelas que indicarem valores que se revelem evidentemente fora da média de mercado.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

- 6.23.2 Caso o Pregoeiro verifique alguma irregularidade nas propostas encaminhadas pelas participantes, poderá averiguar a veracidade das informações prestadas, podendo inquirir a participante quanto a composição de todos os preços unitários ofertados na planilha de custos, avaliar marca de materiais considerados na composição de preços ou qualquer outra avaliação que o permita concluir pela viabilidade da proposta.
- 6.23.3 Se a proposta for considerada inexecutável pelo Pregoeiro, será assegurado aos participantes o direito à ampla defesa e ao contraditório, que terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação do Pregoeiro, para demonstrar a viabilidade da proposta apresentada.
- 6.23.4 Se o Pregoeiro ainda assim entender a proposta como inexecutável, a participante será desclassificada.
- 6.24 Se a proposta ou o lance de menor valor for inaceitável ou inexecutável, se o participante desatender às exigências de habilitação, será desclassificado e o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda aos requisitos deste Edital. Também nessa etapa, o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.
- 6.25 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.
- 6.26 O objeto será adjudicado ao participante que apresentar o menor lance e toda a documentação de habilitação exigida no item 11.1 deste edital.
- 6.27 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 6.28 Caso o participante vencedor não seja homologado, a CBBOXE convocará o segundo colocado, e assim sucessivamente, até a definição do vencedor e da consequente homologação do resultado do Pregão.

7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

em seus Anexos. A participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12

- 7.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I.
- 7.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.4 A Proponente **não** deverá inserir em sua proposta inicial (Anexo 3) **qualquer identificação de sua empresa**, telefone, fax ou qualquer outra informação que não estritamente relacionada aos serviços ou produtos ofertados, sob pena de ser, a critério do Pregoeiro, desclassificado do Processo.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL**, observadas as especificações técnicas, parâmetros de desempenho, de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2 O Pregoeiro anunciará o participante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por ser inexequível, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

- 9.1 O processo seletivo será conduzido pelo Pregoeiro que, com o auxílio da equipe de apoio, terá as seguintes atribuições:
 - (a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - (b) responder questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

- (c) abrir as propostas de preços;
- (d) analisar a aceitabilidade do credenciamento e das propostas;
- (e) indeferir credenciamento e desclassificar propostas indicando os motivos;
- (f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- (g) verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- (h) declarar o vencedor;
- (i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e remetê-los à Comissão Julgadora, caso necessário;
- (j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- (k) encaminhar o processo à Comissão Julgadora para homologar e autorizar a contratação;
- (l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9.2 Em caso de dúvidas o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 10h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, através do e-mail licita@cbboxe.com.br, em até 03 (três) dias antes do início da sessão do início da sessão.

9.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9.4 A documentação apresentada para fins de habilitação da participante vencedora fará parte dos autos do processo seletivo e não será devolvida ao proponente.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 A participante que desejar impugnar este Edital deverá fundamentar sua motivação, encaminhando-a em até 03 (três) dias antes da abertura do pregão observado prazo descrito no texto introdutório deste Regulamento. O pregoeiro somente suspenderá os atos insuscetíveis de aproveitamento, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para avaliar a impugnação proposta.

10.2 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

- 10.3 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando de imediato sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, em prazo que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão da faculdade de recorrer.
- 10.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou que prescindam de justificativa adequada.
- 10.6 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. PROPOSTA ESCRITA E HABILITAÇÃO

- 11.1 A participante vencedora deverá enviar aos cuidados do Pregoeiro, no endereço de funcionamento da CBBBoxe (Rua Gomes Freire, nº 330 – Lapa – São Paulo – SP – CEP 05075-010), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, um envelope indevassável e lacrado, constando, obrigatoriamente, da parte externa, a seguinte indicação:

ENVELOPE HABILITAÇÃO E PREÇO

Pregão Eletrônico nº 0004/2019

Razão social, Endereço da sede da participante e e-mail para confirmação de recebimento

- (a) Proposta de Preços escrita (Modelo no Anexo 3), com os mesmo valores **oferecidos** após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última com data e assinada pelo Representante Legal da participante já citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, os valores dos impostos considerados



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

na formação do preço e prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

- (b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e eventuais alterações, devidamente registrados no órgão competente e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios da ata de eleição da diretoria, também regularmente registrada no órgão competente;
- (c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- (d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município de sua sede, conforme o caso, expedida pelo órgão competente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto social;
- (e) Documento comprobatório de regularidade fiscal junto à União Federal, inclusive Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- (f) Documento(s) comprobatório(s) de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual, ou, em não sendo contribuinte, certidão que demonstre tal condição ou informação de contador que o ateste;
- (g) Documento(s) comprobatório(s) de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal, ou, em não sendo contribuinte, certidão que demonstre tal condição ou informação de contador que o ateste;
- (h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- (i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis encerradas no último exercício social, devidamente atestados por profissional ou empresa habilitada, comprobatórias de que a sociedade apresente capital social devidamente integralizado ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor total do objeto a ser contratado;
- (j) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

- (k) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, caso haja, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo do Anexo 04, se houver;
- (l) Atestado de capacidade técnica, em nome do participante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o participante fornecido, com qualidade satisfatória, produtos de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste Edital. O atestado deverá conter a razão social e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax, assinatura e/ou carimbo);
- (m) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, de Inexistência de Fatos Impeditivos, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e de que não está com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou com a CBBBoxe suspenso, ou que tenha sido por ela declarada inidônea, conforme modelo ANEXO 2;
- (n) Documento a ser impresso e assinado pelo representante legal, conforme modelo do Anexo 06 e Anexo 07

16

11.2 O não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no item 11.1 deste Edital autoriza o Pregoeiro a desclassificar o proponente e convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão do atestado de recebimento das mercadorias e emissão de Nota Fiscal, contra a aprovação da CBBBoxe.

12.1.1 A nota fiscal para pagamento deverá ser encaminhada a CBBBoxe juntamente com a entrega do material adquirido. Deverão ser indicados o banco, a agência e o número da conta bancária para depósito.

12.2 No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pelo participante vencedor, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

12.3 Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados ou nos relatórios que acompanham a fatura, a CBBBoxe, a seu exclusivo critério, poderá



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

devolvê-los ao participante que vier a ser contratado, para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável.

17

12.3.1 Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.

12.4 Fica reservado à CBBoxe o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor do participante vencedor, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ele não cumpridas, incluindo multas impostas e estabelecidas neste edital e danos causados pelo contratado ao CBBOXE e/ou a terceiros.

12.5 O participante vencedor não terá o direito e a CBBoxe não será obrigado a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em Cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pelo participante junto à rede bancária como descontos e Cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O não cumprimento das condições técnicas, comerciais e jurídicas estabelecidas neste instrumento convocatório, poderá acarretar ao participante as seguintes penalidades:

- (a) advertência;
- (b) multa de 1% (um por cento) ao dia por descumprimento de qualquer obrigação decorrente, calculado sobre o valor total do pedido, até o limite de 10% (dez por cento);
- (c) Suspensão temporária.

13.2 A penalidade prevista no subitem (b) será devida desde o recebimento da notificação emitida pela CBBoxe, até o integral cumprimento da obrigação ou o fim do prazo previsto na mesma, o que ocorrer primeiro. Exceto para os casos de atraso na entrega dos materiais, que ocorrerá independentemente de notificação.

13.3 A multa prevista no subitem (b) poderá ser aplicada concomitantemente à penalidade do subitem (a).

13.4 A cobrança das multas previstas no item 13.1 será realizada sem prejuízo de cobrança de indenização pelas perdas e danos sofridos pela CBBoxe e/ou terceiros.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

- 13.5 A parte que exigir a pena convencional prevista no item 13.1, acima, não estará, nos termos do artigo 416, do Código Civil, obrigada a alegar ou provar eventual prejuízo, decorrente da inexecução da obrigação, podendo, com fundamento no que dispõe o parágrafo único, do mesmo artigo 416, do Código Civil, cobrar da parte inadimplente o prejuízo excedente.
- 13.6 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, acarretará a suspensão em participar dos processos seletivos realizados pela CBBBoxe e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 13.7 A participante vencedora deste processo de seleção poderá ser suspensa de participar dos processos seletivos realizados pela CBBBoxe e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses pelo descumprimento de qualquer disposição estabelecida nas cláusulas de Confidencialidade e Disposições Gerais deste Edital, sem prejuízo de cobrança de indenização pelas perdas e danos sofridos pela CBBBoxe.
- 13.8 Caso o negócio seja frustrado por culpa da CONTRATADA, esta poderá ser suspensa para participar dos processos seletivos realizados pela CBBBoxe e, por consequência, de contratar com ela, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
- 13.9 A recusa injustificada em atender ao fornecimento, dentro do prazo fixado, poderá acarretar a suspensão em participar dos processos seletivos realizados pela CBBBoxe e, por consequência, de com ela contratar pelo prazo de até 12 (doze) meses.
- 13.10 Fica reservado aa CBBBoxe o direito de reter ou abater de quaisquer créditos porventura existentes em favor da participante que vier a ser contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência deste Contrato e danos causados pela vencedora aa CBBBoxe ou a terceiros.
- 13.11 Todos os custos com os quais a CBBBoxe tiver que arcar em função de qualquer inadimplemento cometido pela participante que vier a ser contratada deverão ser restituídos pela mesma em até 05 (cinco) dias contados da data em que lhe for entregue notificação com os respectivos documentos comprobatórios das referidas despesas.

14. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

- 14.1 Homologado o resultado do processo seletivo pela autoridade competente a Confederação Brasileira de Boxe fará autorização de fornecimento específico ao PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto deste processo seletivo nos termos deste edital.
- 14.2 A recusa injustificada do concorrente vencedor em entregar os materiais dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 13 deste Edital, podendo a CBBBoxe convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais participantes, após comprovação da compatibilidade da proposta e da habilitação do participante para celebração do Contrato.
- 14.3 Este Edital e seu (s) anexo (s) integrarão a autorização de fornecimento, independente de transcrição, como obrigações do FORNECEDOR.
- 14.4 Este Edital e seus anexos OBRIGAM O PROPONENTE EM TODAS AS OBRIGAÇÕES AQUI CONTIDAS.**

15. RESCISÃO

- 15.1 Além das hipóteses de inadimplemento previstas, a autorização de fornecimento poderá ser rescindida:
- 15.2 A critério da CBBBoxe e mediante aviso por escrito com antecedência de 10(dez) dias corridos, caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos da CBBBoxe, ou que caso verifique impossibilidade de cumprimento do contrato pelo CONTRATANTE, momento em que, extingue-se a obrigação do CONTRATANTE de pagar as prestações vincendas e sem que caiba à empresa que vier a ser contratada qualquer direito de indenização ou reparação, ressalvando-se, apenas, ao direito do recebimento das prestações vencidas até a data da rescisão;
- 15.3 Nos casos previstos no item 13, acima;
- 15.4 As partes estarão eximidas de suas responsabilidades e, conseqüentemente, da aplicação de quaisquer penalidades, nada podendo pleitear uma da outra, a que título for, em caso de força maior, greves ou atos de terrorismo, casos em que os serviços eventualmente ainda não prestados não serão reembolsados.
- 15.5 Os motivos de força maior que a juízo da CBBOXE possam justificar a suspensão da contagem de quaisquer prazos ou a prestação o serviço fora do prazo estipulado, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

ocorrências. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não aceitas pelo CONTRATANTE ou apresentadas intempestivamente.

20

16. PRAZOS E REAJUSTE

16.1 A participação do licitante neste pregão implicará no aceite das condições de Compra estabelecidas neste Edital e na Proposta Comercial, vigorará por 180(Cento e oitenta) dias após a homologação do vencedor do certame. Não haverá reajustes de preço.

17. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

17.1 O valor global estimado para contratação é de até **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**, discriminados na tabela acima, já incluso todas as despesas para fornecimento, como frete CIF e impostos, bem como todos os custos diretos e indiretos, garantia e assistência direta pela Microsoft em caso de vícios comprovadamente verificados na instalação ou fornecimento, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, conforme especificações contidas neste Edital.

| Item | Qtde. | Unid | Original | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------|-------|--|----------------|----------------------|
| 1 | 8 | Unid. | SOFTWARES MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2019 | R\$ 1.400,00 | R\$ 11.200,00 |
| TOTAL GLOBAL | | | | | R\$ 11.200,00 |

DISPOSIÇÕES FINAIS

17.2 O presente processo seletivo não importa necessariamente em contratação, podendo a Confederação Brasileira de Boxe, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, ou de seu próprio interesse, desde que não conflitam com os princípios licitatórios, ou derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes deste processo seletivo. A Confederação Brasileira de Boxe poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3 A proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas implicará a imediata



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, e ainda, encaminhamento às autoridades competentes para apuração de eventual crime de falsidade ideológica.

17.4 O presente Edital não confere a qualquer participante, nem sequer à vencedora, qualquer direito de associação a CBBBoxe.

17.5 A participante vencedora, através de seus empregados, prepostos, representantes ou quaisquer terceiros relacionados à execução do fornecimento objeto deste Edital, não deverá aceitar, solicitar, oferecer ou negociar qualquer comissão, presente ou retribuição relativa à execução do fornecimento, e deverá agir permanentemente em estrita observância à legalidade e à boa-fé, sendo absolutamente vedada a prática de quaisquer atos que possam caracterizar favorecimento a terceiros, corrupção ou quaisquer práticas vedadas por lei ou pelo presente instrumento.

17.6 A fornecedora vencedora, se compromete a responder, independentemente de culpa, pela reparação dos danos causados aos seus usuários, por defeitos decorrentes de fabricação, apresentação ou quaisquer outros defeitos ou vícios porventura identificados, cuja relação contratual estará submetida ao Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), sem prejuízo da aplicação de outras normas cabíveis.

17.7 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.8 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

17.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da CBBBoxe, a finalidade e a segurança da contratação.

17.11 As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos proponentes por e-mail ou fax, indicado nos documentos de habilitação.

17.12 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

17.13 A participação do proponente neste processo seletivo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

São Paulo, 12 de dezembro de 2019.

Marcos Cândido de Brito
Pregoeiro



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

23

1. OBJETO

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para fornecer SOFTWARES MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2019, para atender as necessidades do depto. técnico e de administração da CBBBoxe, conforme descrito no presente EDITAL e em seus Anexos.**

2. DESCRITIVO

2.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

Office Home & Business 2019

Fabricante - Microsoft Corporation

Compra avulsa para um PC

Inclui o Word, Excel, PowerPoint e o Outlook para Windows 10.

Suporte da Microsoft incluído por 60 dias, sem custo adicional

Todos os idiomas incluídos

Licenciado para uso comercial e doméstico

Licença vitalícia.

Instalação por Download.

2.2 Quantidades e estimativa de preços:

| Item | Qtde. | Unid | Original | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|-------|-------|--|----------------|---------------|
| 1 | 8 | Unid. | SOFTWARES MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2019 | R\$ 1.400,00 | R\$ 11.200,00 |
| TOTAL GLOBAL | | | | | R\$ 11.200,00 |

3. O valor global estimado para contratação é de até **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**, discriminados na tabela acima, já incluso todas as despesas para fornecimento, como frete CIF e impostos, bem como todos os custos diretos e indiretos, garantia direta Microsoft em caso de vícios de instalação ou fornecimento, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, conforme especificações contidas neste Edital.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA QUE VIER A SER CONTRATADA

24

4.1. Serão obrigações da proponente que vier a ser contratada, além das demais previstas ou decorrentes deste Regulamento e de seus Anexos, as abaixo descritas:

- a) Não utilizar, a qualquer tempo, ou sob qualquer hipótese, as marcas, símbolos, designações ou mascotes que sejam de titularidade da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE - CBBBoxe ou dos patrocinadores dos mesmos, responsabilizando-se perante a CBBBoxe pelos seus fornecedores, prestadores de serviços e/ou empregados, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis e de pagamento de indenização pelas perdas e danos sofridos pela CBBBoxe;
- b) Assumir total responsabilidade pelos atos de seus funcionários, prepostos ou autorizados perante a CBBBoxe e terceiros;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas e prejuízos que causar a CBBBoxe em razão de negligência, imperícia ou imprudência na execução objeto que ora se pretende contratar;
- d) Responsabilizar-se por todas as reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais por prejuízos havidos e originados da execução de suas obrigações e que possam vir a ser erguidas contra a CBBBoxe por terceiros;
- e) Cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes do presente ato administrativo, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais a ele relacionadas.

5. OBRIGAÇÕES DO CBBBoxe

5.1. Além das demais obrigações previstas neste Regulamento, a CBBBoxe deverá responsabilizar-se por:

- 5.1.1. Fornecer as informações necessárias à fiel execução do objeto contratado;
- 5.1.2. Realizar os pagamentos nas datas previstas;

5.2. Nomear um representante para coordenar o relacionamento com a contratada



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

6. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. A entrega das licenças deverá ocorrer numa única vez, no prazo de **10 (dez) dias corridos** contados a partir da autorização da CBBBoxe, que será transmitida para o Fornecedor, através da emissão e envio do pedido de Compras, com frete por conta do vencedor.

As Licenças ser entregues, no seguinte endereço:

SEDE DA CBBOXE – Rua Gomes Freire, nº 330 – Lapa – São Paulo – SP – CEP 05075-010.

E encaminhadas ao email do pregoeiro

licita@cbboxe.com.br

- 6.2. **Pagamento nos termos do edital.**



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

ANEXO 02 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE QUE NÃO EMPREGA MENORES E DE QUE CONHECE E ATENDE AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2019

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data:

- 1) Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3) Conhecemos e atendemos ao edital, tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos, quanto ao pagamento de taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos de tecnologia da informação.
- 4) Possuímos as condições necessárias ao fornecimento, objeto deste pregão.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa participante e carimbada com o número do CNPJ.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

27

ANEXO 03 – CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

À Confederação Brasileira de Boxe
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2019 - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório do processo seletivo em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARTICIPANTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A participante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo seletivo.

2.2 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua apresentação

2.3 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento.

| Item | Qtde. | Unid | Original | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|-------|-------|---|----------------|-------------|
| 1 | 8 | Unid. | SOFTWARES MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2019 | R\$ | R\$ |
| TOTAL GLOBAL | | | | | R\$ |

Valor por extenso:

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PARTICIPANTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA PARTICIPANTE)



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

28

ANEXO 04 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Nome da Empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0000-00), inscrição estadual nº (00000000-0) e inscrição municipal sob o nº (000/00), com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado) sob o nº, ora estabelecida na Rua(av.)....., nº...., Bairro cidade de, Estado, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr., qualificação: (brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº/SSP/ e do CPF/MF nº, residente e domiciliado à(endereço completo).

OUTORGADA: CORRETORA (.....), pessoa jurídica de direito privado, detentora do Título Patrimonial nº da Bolsa de Brasileira de Mercadorias – CRO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº estabelecida na Rua, Bairro....., Cidade..... Estado....., neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. brasileiro, casado,(profissão)....., portador do CPF/MF nº e do RG nº residente e domiciliado à(endereço completo).

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante a Confederação BRASILEIRA DE BOXE, realizadas por meio do Sistema Eletrônico Unificado de Pregões – SEUP, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nos processos seletivos da CBBOXE sob o número 0004/2017, ora desencadeado pela CBBOXE podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado do processo seletivo, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva do processo seletivo que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento-COV, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 1.309 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

....., ... dede

Assinatura com firma reconhecida



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DA PARTICIPANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da Participante), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de processos seletivo na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE


FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

30

ANEXO 06 – FICHA DE CADASTRO

| | | | | | | |
|---|-------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------|--------------------------|-----------------------|
|  | Cadastramento de Fornecedores | | | | | |
| Fornecedor: | <input type="checkbox"/> | Itens | <input type="checkbox"/> | Serviços | <input type="checkbox"/> | Ambos |
| CNPJ/CPF: | | | | | | |
| Razão Social: | | | | | | |
| Nome Fantasia: | | | | | | |
| Endereço: | | | | | | |
| Bairro: | | | | | | |
| Cidade: | | | | | | |
| UF: | | | | | | |
| CEP: | | | | | | |
| Telefone: | | | | | | |
| FAX: | | | | | | |
| E-mail: | | | | | | |
| Responsável para Contato: | | | | | | |
| Telefone do Responsável: | | | | | | |
| E-mail do Responsável: | | | | | | |
| Banco: | Agência: | Conta Corrente: | | | | |
| Inscrição Estadual: | | | | | | |
| Inscrição Municipal: | | | | | | |
| Atividade Econômica: | | | | | | |
| Cooperativa: | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Não | | |
| Informações Tributárias | | | | | | |
| *INFORMAR IMPOSTOS A SEREM RETIDOS PELA CBBOXE * | | | | | | |
| Empresa Simples ou Retenções? | | | | | | |
| Empresa Simples | <input type="checkbox"/> | Sim | <input type="checkbox"/> | Não | | |
| (se não, preencher os campos abaixo:) | | | | | | |
| INSS: | <input type="checkbox"/> | Sim | <input type="checkbox"/> | Não | <input type="checkbox"/> | Isento - N° Inscrição |
| ISS: | <input type="checkbox"/> | Sim | <input type="checkbox"/> | Não | | |
| IR: | <input type="checkbox"/> | Sim | <input type="checkbox"/> | Não | | |
| PIS: | <input type="checkbox"/> | Sim | <input type="checkbox"/> | Não | | |
| COFINS: | <input type="checkbox"/> | Sim | <input type="checkbox"/> | Não | | |
| CSLL: | <input type="checkbox"/> | Sim | <input type="checkbox"/> | Não | | |
| OBS: | | | | | | |



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

IMPORTANTE:

As empresas optantes pelo Simples Nacional devem mencionar no corpo da nota fiscal "EMPRESAS OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"

ATENÇÃO

- 1) O não recebimento das informações solicitadas, causará atrasos na aprovação do Cadastro.
- 2) Informações incorretas, principalmente dados bancários, causarão atrasos nos pagamentos.
- 3) Todo fornecedor está sujeito a consultas no SERASA, podendo inviabilizar o cadastramento.

Declaro serem verídicas as informações acima.

Nome do representante legal: Assinatura:



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

ANEXO 07 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA AOS TERMOS DO EDITAL

À
Confederação Brasileira de Boxe
Comissão Julgadora

Prezados Senhores,

Concordamos com todas as disposições do Edital e de seus Anexos.

Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta por 30 (trinta) dias a partir da data de sua apresentação.

Forneceremos o objeto deste processo de seleção em perfeitas condições, de acordo com os requisitos descritos neste Regulamento e no prazo devido.

[Local e data]
[Assinatura do representante legal]
[Nome e função da pessoa que assinar]

Observação: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.